



Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG



LEI Nº. 992

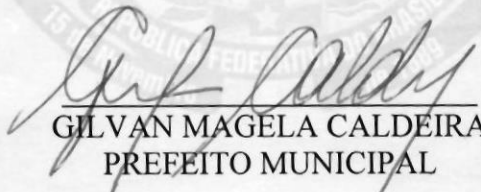
INSTITUI O DIA 20 DE NOVEMBRO,
DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA,
COMO FERIADO MUNICIPAL NO
MUNICÍPIO DE JURAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Juramento-MG, no uso de suas atribuições, que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Juramento, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o dia 20 de Novembro, dia da Consciência Negra, como feriado municipal no Município de Juramento-MG.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juramento, 07 de Novembro de 2011.


GILVAN MAGELA CALDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Gilvan Magela Caldeira
PREFEITO DE JURAMENTO
CPF: 012.267.378-62
CNPJ: 13.017.368/0001-23